



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

LEI Nº. 387 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental PROFESSORA MARIA BERNADETE ALBUQUERQUE DA COSTA e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a criação da “**Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental PROFESSORA MARIA BERNADETE ALBUQUERQUE DA COSTA**”, denomina através da Lei nº. 384 de 08 de março de 2017.

Parágrafo Único - que funcionará no imóvel localizado no Conjunto Habitacional de mesmo nome, situada no Distrito de Café do Vento.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora regulamentada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - A Escola acima regulamentada passará usar em suas publicações, nos termos da legislação pertinente o brasão descrito no ANEXO I desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem – PB, 12 de abril de 2017.

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito Constitucional